



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 29.646/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2017/TJMA, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA, VISANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E AFINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA TRICOM ALLIANCE EIRELI - EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CEDENTE**, de outro a **EMPRESA TRICOM ALLIANCE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.699.703/0001-00, sediada à Avenida dos Holandeses, Quadra 08, nº 10, Bairro Calhau – São Luís/MA, CEP 65.071-380, neste ato representada pela **Sra. MÁRCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS MILHOMENS**, portadora da Carteira de Identidade nº 380.131 SSP/MA, inscrita no CPF Nº 288.312.253-91, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 29.646/2016, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado, resolvem rescindir o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017/TJMA**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do presente contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Por força da determinação de rescisão amigável exarada na **DECISÃO – GP 89062018**, tem como fundamento o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e a Cláusula Doze do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para eficácia deste Termo de Rescisão, o **CEDENTE**, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93.

Milhomens
Márcia Milhomens
TRICOM ALLIANCE EIRELI
Titular Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 29.646/2016

3.2. O presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pela parte contratante abaixo.

São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2019

P/ DISTRATANTE:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ DISTRATADA:


SRA. MÁRCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS MILHOMENS
Representante Legal

Márcia Milhomens
TRICOM ALLIANCE EIRELI
Titular Administradora



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 92019
(relativo ao Processo 296462016)
Código de validação: D094638C1E

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 01/2017 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRICOM ALLIANCE EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E AFINS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO PRESENTE CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS 2.1. POR FORÇA DA DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL EXARADA NA DECISÃO – GP 89062018, TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E A CLÁUSULA DOZE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA. 3.1. PARA EFICÁCIA DESTE TERMO DE RESCISÃO, O CEDENTE, APÓS A ASSINATURA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61, DA LEI N° 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019. P/ DISTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. P/ DISTRATADA: SRA. MÁRCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS MILHOMENS – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2019 08:51 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

14/2019	24/01/2019 às 12:19	25/01/2019
---------	---------------------	------------